



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Gabinete do Prefeito

O = 025/04
M = 004/04
L = 972/04

LEI MUNICIPAL Nº 972, 26 DE MARÇO DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Jardim, exercício financeiro de 2004, para atender a Unidade Gestora – Fundação Municipal de Saúde Bom Jardim, para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir através de DECRETO, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Jardim, no exercício financeiro de 2004, para atender a Unidade Gestora Fundação Municipal de Saúde Bom Jardim, no Montante de até R\$ 128.000,00 (cento e vinte oito mil reais) conforme abaixo:

Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Suplementação	Anulação
497	03	2022.1030100192.006	33903000	48.000,00	-----
499	05	2022.1030100192.006	33903000	60.000,00	-----
504	04	2022.1030100192.006	33903900	20.000,00	-----
488	01	2022.0927104922.037	31901302	-----	60.000
495	05	2022.1030100192.006	31901301	-----	60.000
496	05	2022.1030100192.006	33901400	-----	8.000
Total:				128.000,00	128.000

Art. 2º – O Crédito de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotações conforme demonstrado acima.

Art. 3º – A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ 26 DE MARÇO DE 2004.

CELSON JARDIM
Prefeito Municipal

Transcrito
PUBLICADO
EM 02/04/04
SERVIDOR
Ronielle Oliveira Tapares
Chefe da Secretária de Gabinete
Matr. 41/2744-GPM